



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00751/2020 da Vereadora Janáina Lima (NOVO)

(Desarquivado conforme o Requerimento 13-00074/2021)

Altera a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Deve ser incluído o seguinte artigo na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, conforme redação abaixo:

"Art. 1º-A. A denominação e alteração de denominação de que trata a presente lei dar-se-á por decreto do Poder Executivo, que deverá dispor sobre a identificação e localização das vias, logradouros e próprios denominados.

Parágrafo único - O Chefe do Poder Executivo poderá delegar a competência para a elaboração do decreto a titular de órgão municipal integrante de sua estrutura administrativa."

Art. 2º - O parágrafo único do art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O Decreto que denominar ou alterar a denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá, obrigatoriamente, apresentar instrumento que comprove a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho de Escola da respectiva unidade escolar."

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 124

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.